



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 14 de Novembro de 2019 • Ano III • Nº 705

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto nº 097/2019, de 14 de novembro de 2019-** Designa o Gestor do Sistema e- SIC do Poder Executivo Municipal de Planalto, Estado da Bahia, e da outras providências.
- **Decreto nº 098/2019, de 14 de novembro de 2019-** Designa o Ouvidor-Geral e Ouvidor Substituto da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Designa o Gestor do Sistema e-SIC do Poder Executivo Municipal de Planalto, Estado da Bahia, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no que dispõe a Lei Federal 12.527/2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora TEREZA CRISTINE MEDEIROS REZENDE, Assessora de Assuntos Administrativos, Matrícula nº 000035, para desempenho das atividades do e-SIC-Gestor, no âmbito da Administração Municipal, nos termos do Decreto n.º 095/2019, de 08 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei n.º 12.527/2011 no Município de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA. Fone: (77) 3434-2137. e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Designa o Ouvidor-Geral e Ouvidor Substituto da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base no que dispõem as Leis Federais n.º 12.527/2011 e n.º 13.460/17,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora **INDIRA COSTA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **048.749.525-00**, RG 1405219505 SSP/BA, para desempenho das atividades de **OUVIDOR GERAL** da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, nos termos do Decreto n.º 095/2019, de 08 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei n.º 13.460/17 âmbito do Município.

Art. 2º – Fica designada a servidora **DAIANE LEMOS FREITAS**, CPF n.º **044.563.315-85**, Matrícula n.º **002127**, para desempenho das atividades de Ouvidor substituto, nos termos do Decreto Municipal n.º 095/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 129/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO – Estado da Bahia, 14 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA. Fone: (77) 3434-2137. e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br.